

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0852/74

INTERESSADA: ANÉSIA VINCE FERREIRA

ASSUNTO : contrato da interessada para lecionar a disciplina Língua Portuguesa - Departamento de Letras - curso de Licenciatura em Letras-português-Inglês.

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 335 /78 - CTG - APROVADO EM 12 / 4 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita a este Conselho a aprovação ao nome da professora Anésia Vince Ferreira para lecionar a disciplina obrigatória Língua Portuguesa do Departamento de Letras, curso de Licenciatura em Letras:Português- Inglês, na categoria de professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A referida professora já leciona as disciplinas Folclore (parecer CEE nº 874/76) e Literatura Brasileira (Parecer CEE nº 320/67). Entre outros, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma , registrado no Ministério de Educação e Saúde , em 1952, curso concluído no ano de 1951, expedido pela Faculdade de Filosofia do Instituto "Sedes Sapientiae", título= Licenciada em Letras Neo-Latinas;
- b) histórico escolar do curso acima, em que se comprova haver estudado a disciplina durante três anos ;
- c) grade horária, demonstrando compatibilidade de tempo;
- d) declaração de que cursou o 1º ano de Pós-Graduação Especialização - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de ASSIS, EM 1968;
- e) atestado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, de matrícula no curso de Pós-Graduação na área de Literatura Brasileira, onde concluídas seguintes disciplinas :
 - "Da Interpretação Histórica à Cultura Literária "
 - "Literatura e Vida Social"
 - "A Ficção de Guimarães Rosa"

"Modernismo: aspectos históricos, estéticos e ideológicos"

"A Poesia de Jorge de Lima"

"Estudo de Problemas Brasileiros"

"Da Historiografia à interpretação literária"

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Anésia Vince Ferreira ministre aulas da disciplina Língua Portuguesa , junto ao Departamento de Letras - curso de Licenciatura em Letras Português - Inglês, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de penápolis, na categoria de Professor I.

São Paulo, 15 de março de 1978

Cons. Henrique Gamba

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator .

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 / 03 /78

a) Cons. Paulo Gomas Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente